



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 033/2017
Processo nº 1268/2017

**Contratação de empresa para elaboração de
Projeto de Prevenção Contra Incêndios,
incluindo aprovação junto ao Corpo de
Bombeiros do Estado do Paraná, para o Pavilhão
do Parque de Eventos deste Município que
possui área de 2.232 m².**

**Secretaria de Esporte, Cultura e
Lazer**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	006/2017
Data:	01/06/2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Prevenção Contra Incêndios, incluindo aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, para o Pavilhão do Parque de Eventos deste Município, medindo 2.232 m².

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer justifica o presente pedido tendo em vista a necessidade de adequar o Pavilhão do Parque de Eventos, para que o mesmo possa ser utilizado com total segurança durante os eventos realizados no local, principalmente em virtude da realização da 25ª Festa do Produtor Rural que acontecerá de 03 a 06 de agosto de 2017.

Atualmente não há licitação vigente para elaboração de projetos e a demora na realização do certame acarretaria prejuízos em razão do tempo necessário à elaboração do projeto e adequações que se façam necessárias no local, assim solicitamos a contratação de direta de empresa especializada para elaboração do projeto em questão.

Ademais, é importante ressaltar a necessidade e o caráter imprescindível de que todas instalações estejam devidamente dotadas dos equipamentos e instalações adequadas à proteção e segurança contra incêndio.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

08-001.53-392-004 2023-3390390503

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Pavilhão de Eventos	Das 08 às 17 horas	Após emissão da requisição de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

--	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SIMON SCHENKELDER

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

Informações Adicionais:

SEGUEM EM ANEXO ORÇAMENTOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETÁRIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1263 / 17

Data 02/06/17

Responsável: CA

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
411 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03



004

Piên, 29 de maio de 2017.

A

Prefeitura Municipal de Piên
A/C Arq. Heloana S. Tureck

Proposta 001/2017

Descrição dos Serviços

Elaboração de Projeto de Prevenção Contra Incêndios, inclusive aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, de um Barracão de Eventos com área de 2.232,00 m² situado no município de Piên, estado do Paraná.

Valor Total

O valor para a execução do serviço previsto é de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Condições de Pagamento

Na entrega dos Projetos.

Observações

- Os projetos e orçamentos serão acompanhados de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA PR.
- O prazo para a primeira entrega no Corpo de Bombeiros dos projetos é de 30 dias úteis a partir da entrega da ordem de serviço pela Prefeitura.
- Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias.
- Para elaboração do Projeto a Prefeitura Municipal irá fornecer os projetos arquitetônicos do barracão em questão.

Atenciosamente

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917/D
Sócio Administrador

 EVOLUÇÃO Engenharia e Arquitetura Mateus & Zacharias LTDA	KOTRICH E ZACHARIAS LTDA-ME CNPJ: 11.095.755/0001-33 São Mateus do Sul - PR
---	--

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

São Mateus do Sul, 31 de maio de 2017

À PREFEITURA DE PIÊN

Objeto: Elaboração de Projeto de Prevenção Contra Incêndio de um Barracão de Eventos com área de 2.232,00 m², situado no Município de Piên-PR, inclusive aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Valor total dos serviços R\$ 11.160,00. (Onze mil cento e sessenta reais)

Condições de Pagamento: a combinar

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Execução : a combinar



KOTRICH & ZACHARIAS LTDA - ME
CNPJ 11.095.755/0001-33

**NG ENGENHARIA CIVIL**

CNPJ 16.890.189/0001-75

eng.moletta@gmail.com / (41)3298-3153 / 9290-6331

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Curitiba, em 30 de maio de 2017.

Para Prefeitura Municipal de Piên - PR

Em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Piên, apresentamos proposta para a Prestação de serviços na área de aprovação de projetos, conforme objeto abaixo.

OBJETO:

Elaboração de projeto de prevenção contra incêndio, inclusive aprovação junto ao corpo de bombeiros do Estado do Paraná, de um Barracão de Eventos com área de 2.232,00 m², situado no município de Piên/PR.

Valor dos serviços:

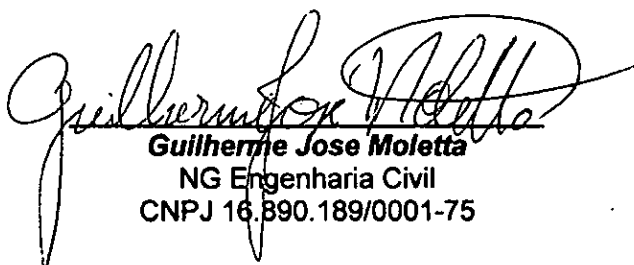
1. R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Dos Itens Computados no Valor:

- Os projetos e orçamentos serão acompanhados de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) vinculada ao CREA-PR;
- O prazo para a primeira entrega no Corpo de Bombeiros dos projetos é de 30 dias úteis a partir da entrega da ordem de serviço pela prefeitura;
- Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias;
- Para elaboração do projeto a Prefeitura Municipal irá fornecer os projetos arquitetônicos do barracão em questão.

Julgando-nos merecedores da preferencia para a realização dos serviços, colocamo-nos à disposição para prestar maiores informações ou esclarecimento através dos seguintes contatos: (41) 99290-6331 / 3298-3153 / e-mail eng.moletta@gmail.com

Atenciosamente.



Guilherme Jose Moletta
NG Engenharia Civil
CNPJ 16.890.189/0001-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 8.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de contratação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de contratação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a contratação diferenciada:

() sim

(X) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de contratação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a contratação exclusiva de ME ou EPP?

(X) sim

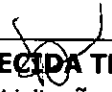
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(X) contratação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() contratação com cota reservada

() contratação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 003/2017)

Pregoeira (Decreto nº 004/2017)

Piên/PR, 02/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

008

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Pretende a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**
2. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Prevenção Contra Incêndios, incluindo aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, para o Pavilhão do Parque de Eventos deste Município que possui área de 2.232 m².
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
09.001.13.392.0014.2023-3390390500				

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

02/06/2017

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

02/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

02/06/2017

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
- (☐) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Concurso
- (☒) Dispensa de Licitação
- (☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer a Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Prevenção Contra Incêndios, incluindo aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, para o Pavilhão do Parque de Eventos deste Município que possui área de 2.232 m².

O orçamento realizado com empresa do ramo, demonstra que o valor estimado para esta prestação de serviços não ultrapassa o limite fixado no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

02/06/2017

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregocira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregocira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1268/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de **contratação de empresa para elaboração de Projeto de Prevenção Contra Incêndios, incluindo aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, para o Pavilhão do Parque de Eventos deste Município que possui área de 2.232 m²**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93 para serviços de engenharia e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro.

Quanto a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Há que se considerar ainda que a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ao elencar as hipóteses onde não se aplica o tratamento favorecido e diferenciado às micro e pequenas empresas, excluiu os casos de dispensa por valor, conforme se dispõe da leitura do inciso IV do art. 49 da referida norma:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei**, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

2. Da análise:

Considerando o valor cotado para o objeto pretendido, o Departamento de Licitações e Compras informou que, para contratação de objeto com natureza idêntica ou similar, não foi extrapolado o limite máximo permitido em lei para contratação direta através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

(...)

A hipótese descrita no inciso I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 é fruto de uma condicionalidade de cunho econômico que dispensa a instauração de licitação sob a fundamentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

que seria mais dispendioso ao poder público o custo de sua realização do que as vantagens e benefícios possivelmente auferidos com a sua efetivação.

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor ser despendido pela Administração Pública.”

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão do valor é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

“Assim se passa porque nas situações o certame licitatório seria por demais dispendioso, não podendo ser superado pelos benefícios auferidos de sua realização. Significa dizer que a dispensa se justifica em razão do atendimento ao interesse público sob o prisma da economia administrativa”.

Contudo, o inciso I do art. 21 da Lei de Licitações, em sua parte final, disciplina que é autorizado o procedimento de contratação direta desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Isso quer dizer que a Administração, para identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, deve considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado, vedando-se o que comumente é chamado de fracionamento da despesa. Assim, a verificação do cabimento ou não da dispensa de licitação em razão do valor não permite ao gestor público que considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre a Administração.

Conforme se extrai da lição de Edgar Guimarães³:

“O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiros.

Daí porque a Administração deve, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso identificar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la.”

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, destacando que deve ser verificado junto às demais Secretarias Municipais se as

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 335.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

³ Ibidem. p. 41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

mesmas não pretendem contratar objeto de natureza idêntica ou similar até o final deste exercício financeiro, de modo a evitar o chamado fracionamento de despesa, vedado pela Lei nº 8.666/93.

Por pertinente, cabe ressaltar que as eventuais necessidades supervenientes ao planejamento ou impossíveis de serem por ele abarcadas, podem ser consideradas de modo isolado, visto que a intenção legislativa não tem o condão de sujeitar os gestores públicos à obrigação de preverem situações imprevisíveis, o que é material e humanamente impossível.

Havendo necessidade futura de novas contratações de objeto de natureza idêntica ou similar, o que até o momento é tido como imprevisível, deverá ser realizada nova análise sobre o cabimento de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 02 de junho de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 015 ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

PROCESSO Nº 1268/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Prevenção Contra Incêndios, incluindo aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, para o Pavilhão do Parque de Eventos deste Município que possui área de 2.232 m².

Contratado: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

CNPJ: 11.519.548/0001-69

Endereço: Rua Acre, nº 162, sala 06, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, Fone/Fax: (41) 3632-1128

Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2023-3390390500.

Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).

Prazo de execução: Imediato.

Prazo de pagamento: Em até 30 dias.

Piên/PR, 02 de junho de 2017.


LIVINO TURECK
Prefeito

DECLARAÇÃO

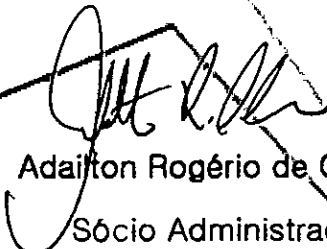
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.519.548/0001-69, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Adailton Rogério de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.151983-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.588.859-30, DECLARA, para fins da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 01 de Junho de 2017.


Adailton Rogério de Oliveira
Sócio Administrador



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

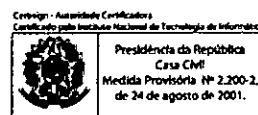
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0667990-8	CNPJ 11.519.548/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2010	Data de Início de Atividade 01/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Acre, 162-sala 06, Centro, PIÊN, PR, 83.860-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERÍCIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANÁLISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RAULINO SOARES DE OLIVEIRA 139.354.109-72	10.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
ADALTON ROGERIO DE OLIVEIRA 018.588.859-30	190.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/04/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): RE-RATIFICACAO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 16 de março de 2017

17/131752-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 02/06/2017

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **11.519.548/0001-69**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

RERRATIFICAÇÃO
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pien-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.983.3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

2) RAULINO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Pien-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 139.354.109-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1.051.988/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Acre, 162, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010; Resolvem rerratificar a sua 2ª Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RE-RATIFICA – SE: A Segunda Alteração Contratual, registrada na junta comercial em 09/03/2016 sob nº 20160864720, em face de erro material que consta na cláusula primeira da consolidação contratual.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME** e tem sede e domicilio na Rua Oliveira, 58, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME** e tem sede e domicilio na **Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Piên – PR, CEP 83860-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições da 2ª Alteração Contratual não rerratificada por este instrumento, continuam em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 15:34 SOB Nº 20162355432.
PROTOCOLO: 162355432 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600002950. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

020

RERRATIFICAÇÃO
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

Folha: 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pien-PR, 05 de Abril de 2016.



ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

RAULINO SOARES DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2016 15:34 SOB Nº 20162355432.
PROTOCOLO: 162355432 DE 05/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600002950. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pien-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.983.3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 15, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

2) RAULINO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Pien-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 139.354.109-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1.051.988/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Acre, 122, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO CDE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANÁLISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA..**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 11:38 SOB Nº 20160864720.
PROTOCOLO: 160864720 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160864720. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

Folha: 2 de 6

moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	95.00	190.000	190.000,00
RAULINO SOARES DE OLIVEIRA	5.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Adailton Rogerio de Oliveira que era na Rua Oliveira, 15, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000, fica alterado para Rua Oliveira, 58, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Raulino Soares de Oliveira que era na Rua Acre, 122, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000, fica alterado para Rua Acre, 162, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pien-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.983.3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 11:38 SOB Nº 20160864720.
 PROTOCOLO: 160864720 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160864720. NIRE: 41206679908.
 ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Folha: 3 de 6

2) RAULINO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Pien-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 139.354.109-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1.051.988/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Acre, 162, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME** e tem sede e domicilio na Rua Oliveira, 58, SALA 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANÁLISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	95.00	190.000	190.000,00
RAULINO SOARES DE OLIVEIRA	5.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 11:38 SOB Nº 20160864720.
PROTOCOLO: 160864720 DE 07/03/2016., CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160864720. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8**

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 11:38 SOB Nº 20160864720.
PROTOCOLO: 160864720 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160864720. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 11:38 SOB Nº 20160864720.
PROTOCOLO: 160864720 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160864720. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

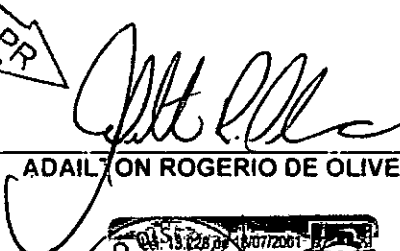
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
 CNPJ/MF: nº 11.519.548/0001-69
 NIRE: 412.0667990-8

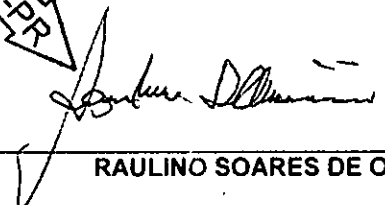
Folha: 6 de 6

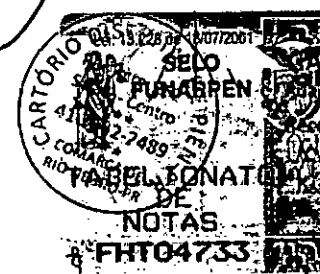
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pien-PR, 05 de fevereiro de 2016.


 ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA


 RAULINO SOARES DE OLIVEIRA

 **ÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR**
 Rua re, 162 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3632-2489
 Assinado por: Adailton Rogério de Oliveira e Raulino Soares de Oliveira firma de:
 dou fe.
 FHT04733. Testemunho: Edna F. P. dos Santos da verdade.
 Pien-PR, 02 de março de 2016

Edna F. P. dos Santos
 ESCRIVENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 11:38 SOB Nº 20160864720.
 PROTOCOLO: 160864720 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160864720. NIRE: 41206679908.
 ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.519.548/0001-69 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 28/01/2010		
NOME EMPRESARIAL ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ACRE	NÚMERO 162	COMPLEMENTO SALA 06	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO orlando@lieblcontabil.com.br		TELEFONE (41) 3632-1128	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/06/2017** às **17:40:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90510263-03	11.519.548/0001-69	02/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 Título do Estabelecimento **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA ACRE, 162, SALA 06 - CENTRO - CEP 83860-000**
FONE: (41) 3632-1128
 Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 02/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	018.588.859-30	ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	139.354.109-72	RAULINO SOARES DE OLIVEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/07/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90510263-03

Emitido Eletronicamente via Internet
01/06/2017 17:17:40



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11519548/0001-69
Razão Social: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Nome Fantasia: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Endereço: RUA ACRE 162 SALA 06 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2017 a 23/06/2017

Certificação Número: 2017052502572916543420

Informação obtida em 01/06/2017, às 17:37:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.519.548/0001-69

Certidão nº: 129847485/2017

Expedição: 01/06/2017, às 17:41:47

Validade: 27/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.519.548/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 11.519.548/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:47:47 do dia 01/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2017.

Código de controle da certidão: **6617.A8A6.9D16.EE16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016396618-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.519.548/0001-69**
Nome: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1471/2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 01 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1471/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMZM4422B7M**FINALIDADE:** JUDICIAL**RAZÃO SOCIAL:** ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**INSCRIÇÃO EMPRESA**

8125

CNPJ/CPF

11.519.548/0001-69

PROTOCOLO**DATA DE EMISSÃO**

01/06/2017

ENDEREÇO

RUA ACRE, 162 - SALA 06 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2017

A empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 11.519.548/0001-69 e Inscrição Estadual nº 905610263-03, sediada na Rua Acre , nº 162, sala 06, bairro Centro, CEP: 8.83860-00, na cidade de Piên, estado de Paraná, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 01 de junho de 2017.


Adailton Rogério de Oliveira
Sócio Administrador

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11519548000169
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 02/06/2017 11:06:59

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11519548000169

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultarem para terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento: CNPJ	Número documento	11519548000169
Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

23/05/2017, o qual teria o candidato prazo de 10 (dez) dias para a apresentação dos documentos previstos no item 3 do referido Edital;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº11, ciente que passaram à última colocação da listagem do emprego público, no qual foi aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº 01/2015, possibilitando ao Município de Paulo Frontin convocar o próximo candidato por ordem de classificação, uma única vez, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso, sob pena de desclassificação;

RESOLVE

Por este ato, DECLARO a DESISTENCIA DA COLOCAÇÃO ALCANÇADA do Concurso Público nº 001/2015, dos candidatos relacionados abaixo, os quais serão reclassificados na ultima colocação dos aprovados concurso público.

364	LUANA ILATKI	3.º	7,50
-----	--------------	-----	------

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador: 1739994C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATUAL Nº 24/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 24/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada.: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS - ME

CNPJ.: 18.770.897/0001-06

Valor.: R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)

Vigência.: Início: 16/05/2017 e Término: 31/12/2017

Licitação.: Processo Licitatório Nº 41/2017

Modalidade.: Pregão Presencial nº 03/2017

Recursos.: 06.2.026.4.4.90.52.3500

Objeto.: Fornecimento de equipamentos de informática, materiais de escritório, equipamentos médicos e odontológicos destinados a atender o convênio firmado com o Ministério da Saúde para as Unidades de Pronto Atendimento Municipal.

Paulo Frontin, 02 de junho de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador: F6F96589

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 106/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Sra: JUCELIA VICENTE, portadora do RG 10.7889-5 para Função de Ouvidora Municipal da Saúde, com o telefone (42)3543 16 50.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir do 01/06/2017

Paulo Frontin 02/06/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador: F831B2BC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 35/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON EMGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 35/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e didáticos para atender a demandas dos Programas, Projetos e Serviços executados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do município de Perola D'Oeste Estado do Paraná, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 15.976,78 (quinze mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos.).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 20/06/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 05 de junho de 2017.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE

Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador: 46CD17C6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

PROCESSO Nº 1268/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Prevenção Contra Incêndios, incluindo aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, para o Pavilhão do Parque de Eventos deste Município que possui área de 2.232 m².

Contratado: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: 11.519.548/0001-69

Endereço: Rua Acre, nº 162, sala 06, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, Fone/Fax: (41) 3632-1128

Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2023-3390390500.

Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).

Prazo de execução: Imediato.

Prazo de pagamento: Em até 30 dias.

Piê/PR, 02 de junho de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:FBBC91C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 003/2017 (Lei 10097, de 19 de dezembro de 2000)

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO** – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque, 178, Centro, na Cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME ERNESTO CARNIEL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 3.388.484-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 453.192.789-34, denominado **CONTRATANTE** e de outro, o **DIEILA CAMILA DE CAMARGO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.642.954-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 132.147.849-60 residente e domiciliada na Linha Pedregulho, em Pinhal De São Bento, Estado do Paraná, denominado **CONTRATADO**, o qual se regerá pela legislação pertinente à aprendizagem e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Por mútuo acordo entre as partes, tendo em vista que o **CONTRATADO** já concluiu o ensino fundamental e diante da necessidade e discricionariedade do **CONTRATANTE**, fica alterada a cláusula sexta do instrumento primitivo, modificando a jornada de trabalho do aprendiz, passando neste ato de 04 (quatro) horas diárias para 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 07hs:30min as 11hs:30min e das 13hs:00min as 17hs:00min, com intervalo de almoço de 01hs:30min (uma hora e meia) recebendo salário mensal no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), distribuídas em atividades teóricas e práticas em conformidade com programa de aprendizagem.

O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que aquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

DIEILA CAMILA DE CAMARGO DE OLIVEIRA

Aprendiz empregado

JOAO DE OLIVEIRA

Responsável Legal do Aprendiz

Testemunhas:

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO

RG: 1.824.016-5 SESP/PR

VANIA MARIA BARBIERI

RG: 6.159.953-3 SESP/PR

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:3CF9C7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 42

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 42/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) **ADELIO POZZOBON**, CPF 545.884.999-04, para viagem a Guarapuava - PR, no dia 02 e retorno no dia 03 de junho de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R\$ 360,00 (2 X R\$ 180,00 – art. 1º, III, “b” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 01 de junho de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA

Controlador(a)

Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI

Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:C4700C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO REFERENTE AO
CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 007/2015 DATADO
EM 01 DE JUNHO DE 2015.

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE
SÃO BENTO/PR

CONTRATADO: RONALDO ARDENGHI RIBEIRO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO-APRENDIZ



Prefeitura de
Piên



Licitações

Confira as licitações e participe!

Piên, 05 de Junho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2015

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2016

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 PROCESSO Nº 1268/2017 Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada: Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Prevenção Contra Incêndios, incluindo aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, para o Pavilhão do Parque de Eventos deste Município que possui área de 2.232 m2. Contratado: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 11.519.548/0001-69 Endereço: Rua Acre, nº 162, sala 06, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, Fone/Fax: (41) 3632-1128 Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2023-3390390500. Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais). Prazo de execução: Imediato. Prazo de pagamento: Em até 30 dias. Piên/PR, 02 de junho de 2017. LIVINO TURECK Prefeito

Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

Imprimir

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1268/2017 (Dispensa de Licitação nº 033/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 016/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa para elaboração de Projeto de Prevenção Contra Incêndios, incluindo aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, para o Pavilhão do Parque de Eventos deste Município que possui área de 2.232 m²**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93 e que não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final deste exercício financeiro, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 05 de junho de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

PROCESSO Nº 1268/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 1268/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 033/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Prevenção Contra Incêndios, incluindo aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, para o Pavilhão do Parque de Eventos deste Município que possui área de 2.232 m², para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME**. No Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).

Piên/PR, 06 de junho de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

043

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento Integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
2884	Ordinário	07/06/2017	31342/2017

Forma de pagamento

EM ATÉ 30 DIAS APOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	33/2017	Normal	285	06/06/2017			

Credor

Fornecedor

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CPF/CNPJ

11.519.548/0001-69

Endereço

RUA ACRE, 162 - SALA 06

Bairro

Cidade/UF

Piên/PR

CEP

83860-000

Matrícula

9083-2

Fone

413632 1080

FAX

Certidões

Documento

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS

Certidão

125119845/2017

Validade

22/08/2017

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN

27EE 5F90.EB8C.64B9

31/07/2017

Classificação da despesa

09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0014.2023 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

2310 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Valor

R\$ 10.800,00

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
15610	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, INCLUINDO APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, PARA O PAVILHÃO DO PARQUE DE EVENTOS DESTA MUNICÍPIO QUE POSSUI ÁREA DE 2.232 M2.	SERV	1,00	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00

Marcia Zgovski
Emissor